



ORDEM DOS
ADVOGADOS

DISCURSO NA ABERTURA DO ANO JUDICIAL

10 DE JANEIRO DE 2023

Fernanda de Almeida Pinheiro

Bastonária da Ordem dos Advogados



ORDEM DOS
ADVOGADOS

Exmo. Senhor Presidente da República,
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,
Exmo. Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça,
Exma. Senhora Ministra da Justiça,
Exma. Senhora Procuradora-Geral da República,
Exmos. Convidados e Exmas. Convidadas,
Exmos. Magistrados e Exmas. Magistradas,
Meus Caros e Minhas Caras Colegas,

Celebramos hoje, nesta magnífica sala do Supremo Tribunal de Justiça, o início de um novo ano judicial.

Tradicionalmente, entre os operadores judiciários, o novo ano judicial é também celebrado em setembro, após as férias judiciais de verão, que marcam um pequeno interregno na sequência das inúmeras diligências, cumprimento de prazos e afazeres, que são muitos, na Justiça. E é a Justiça que aqui nos traz. Não no seu sentido abstrato, simbólico ou institucional, mas no seu sentido concreto – o impacto que tem nas vidas de todos e todas nós que trabalhamos no sistema judicial e, principalmente, nas vidas dos cidadãos e cidadãs que a mesma deve servir.

Jamais se poderá aqui afirmar que o princípio da tutela jurisdicional efetiva, que se encontra consagrado nos artigos 20º e 268º da Constituição da República Portuguesa, está a ser devidamente cumprido e isso tem de ser corrigido. Se é verdade que o erário tem de ser gerido com rigor e parcimónia, não é menos verdade que o Estado, ao investir na Justiça, nada mais faz que cumprir com a sua obrigação constitucional de a



ORDEM DOS
ADVOGADOS

disponibilizar aos cidadãos e cidadãs que a ela recorrem, uma vez que são estes, através dos seus impostos e taxas, que a pagam. Sendo a justiça um serviço público não poderá jamais ser qualificada como um “custo” ou uma “despesa” do Estado.

Já para o cidadão e cidadã que a ela recorre, a justiça é um serviço público demasiado dispendioso, atendendo ao valor exorbitante das taxas de justiça, o que arreda, desde logo, uma parte substancial da população de poder ver garantido este seu direito constitucional.

Não se vislumbra qualquer alternativa viável que não passe por uma alteração profunda do sistema de custas atualmente em vigor, promovendo-se que as mesmas sejam aplicadas de acordo com os rendimentos pessoais de cada um, de forma a garantir maior equidade no acesso à justiça. Esta alteração, a par da garantia de acesso de todos os cidadãos e cidadãs, independentemente dos seus rendimentos, ao aconselhamento técnico jurídico, nos termos previstos na Constituição, são o garante de um verdadeiro acesso à justiça, que, inclusivamente, evitará a utilização desnecessária dos meios judiciais, como tantas vezes sucede.

A Ordem dos Advogados encontra-se inteiramente disponível para criar, em conjunto com o Ministério da Justiça, as necessárias sinergias para garantir este direito constitucional dos cidadãos e cidadãs, ou seja, assegurar o acesso à informação, à consulta jurídica e ao patrocínio judiciário de Advogado, perante qualquer autoridade judicial ou outra, até porque esta é, também, uma das suas atribuições estatutárias. Para que essas sinergias sejam encontradas, torna-se imperativo que o sistema judiciário, no seu todo, seja dotado de meios humanos, de meios técnicos e dos meios logísticos adequados a promover uma justiça célere e adaptada a cada circunstância.

Não é a isso que assistimos todos os dias nos Tribunais, nos Departamentos de Investigação e Ação Penal, nos Órgãos de Polícia Criminal e nas Conservatórias. Existe



ORDEM DOS
ADVOGADOS

uma gritante falta de recursos humanos, quer a nível das magistraturas (judiciais e do Ministério Público), quer a nível de funcionários/as judiciais, na investigação criminal, nas cadeias, na reinserção social, que acarreta para todos e todas nós, enquanto sociedade, graves prejuízos, com custos elevadíssimos em termos da pacificação social, que é, afinal, o escopo da boa aplicação da Justiça.

Uma criança que é forçada a aguardar meses por uma decisão judicial que lhe autorize os convívios com um progenitor de quem foi afastada, por vontade do outro progenitor que os impede ou dificulta, como tantas vezes sucede por mera vingança pessoal entre adultos, poderá ficar para sempre arredada de criar laços fundamentais para o seu crescimento, tendo como consequência problemas diversos na vida adulta, que se pretende que seja sempre funcional e satisfatória, completamente arredada da ansiedade que este tipo de guerrilha provoca na sua estrutura enquanto ser humano.

O mesmo sucede quando estamos a falar de criminalidade, principalmente aquela que é praticada contra as pessoas e contra o seu património, que, segundo o último Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), representa ainda cerca de 76% de toda a criminalidade registada no nosso país. Ora, sendo Portugal um dos mais seguros da Europa, não pode deixar de causar perplexidade o hiato temporal que existe entre o apuramento de prova da prática de um ilícito criminal e a decisão final sobre o mesmo, o que, naturalmente, obstaculiza a boa aplicação da Justiça.

Através da comunicação social chegam, todos os dias, às nossas casas, notícias sobre o desenrolar de processos mediáticos, que nos vão sendo servidos como uma espécie de telenovela da vida real. Porém, não podemos nunca perder de vista que a esmagadora maioria dos processos que se tramitam na justiça criminal não é essa, é a outra, é aquela que impacta os mais frágeis, como os idosos, as crianças, as mulheres e, de facto, não existem meios suficientes para, por um lado, proteger essas pessoas e, por outro, punir atempadamente os infratores. Assim como, também não existem os meios adequados



ORDEM DOS
ADVOGADOS

para garantir dignidade humana a esses mesmos infratores no cumprimento da pena em que são condenados e, menos ainda, na sua posterior reintegração social.

Também a Justiça Administrativa e Fiscal está totalmente paralisada, com prejuízos gravíssimos para os cidadãos, para as cidadãs e para as empresas que operam no território nacional. O mesmo se diga em relação à ação executiva, que representa hoje cerca de 80% dos processos tramitados nos tribunais cíveis, onde, a título de exemplo, uns simples embargos podem levar anos a serem julgados, com executados quase sempre desacompanhados de Advogado, que seguem sendo alvo de penhoras, algumas delas ilegais, por vezes ao longo de anos a fio, sem que uma decisão seja proferida.

É óbvio que toda esta realidade afeta, de forma desmesurada e muito contundente, a advocacia do nosso país, que se vê despojada de poder prestar os seus serviços às populações, uma vez que estas não dispõem de meios económicos suficientes para poder custear uma qualquer demanda, que envolve custas, honorários, despesas várias e, essencialmente, muito tempo e muito desgaste emocional.

Se a isto acrescentarmos o crime de procuradoria ilícita, que é praticado com a anuência silenciosa da sociedade e dos diversos organismos públicos, e, bem assim, os custos inerentes a uma qualquer profissão liberal (como é o caso da Advocacia), temos o cenário perfeito para a desvalorização desta nobre profissão, o que impede, principalmente, os mais jovens de poderem aceder e manter um exercício digno da Advocacia, que continua a ser, na sua esmagadora maioria, exercida em prática individual.

Estas circunstâncias deveriam preocupar qualquer Governo, porque não há Justiça sem Advocacia, mas, a verdade é que, a insensibilidade política que existe perante esta factualidade custa muito caro aos cidadãos e cidadãs, que se vêm despojados dos seus mais básicos direitos constitucionais de acesso à justiça. Bastará trazer aqui à colação a



ORDEM DOS
ADVOGADOS

forma como os sucessivos governos têm vindo a ignorar a necessidade premente de atualizar a tabela de honorários dos Advogados e das Advogadas inscritas no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais (SADT), que já não é revista há quase 20 anos.

Eu fui, até ao dia de ontem, uma Advogada inscrita no SADT, tendo servido, dentro da medida das minhas capacidades e conhecimentos, todos e todas os beneficiários e beneficiárias a quem fui nomeada por indicação da minha Ordem, sempre com total empenho e zelo, sendo essa uma das minhas maiores honras profissionais, mais até do que a do cargo que atualmente ocupo, porque serei sempre, antes de Bastonária, uma simples Advogada, que conhece muito bem esta realidade por dentro e que é também a realidade de milhares de Advogados e Advogadas neste país.

Neste momento que atravessamos, com índices de inflação que não aconteciam no nosso país há décadas, com as subidas das taxas de juro, que agravaram, de forma substancial, o crédito contratado pelas famílias que a ele recorrem para suprir as suas necessidades básicas, como é a do seu direito à habitação, num mercado de arrendamento que não representa alternativa alguma, não posso deixar de exigir, em nome da classe que aqui represento, um sinal claro de alteração desta realidade. Esta injustiça, porque é de uma injustiça que se trata, merecerá da parte da Advocacia, estou certa, uma resposta vigorosa, caso continue a ser ostensivamente ignorada.

Uma palavra também para a Lei das Associações Públicas Profissionais, recentemente aprovada por maioria na Assembleia da República e que pretende claramente arrear as profissões liberais da sua autorregulação intrínseca, por via de uma intolerável ingerência de terceiras entidades, que nada conhecem sobre a *legis artis* de cada uma delas. Esta lei pretende condicionar pela via disciplinar, mas não só, os seus associados e associadas. No entanto, esta situação merecerá, também, da nossa parte, medidas concretas que impeçam a sua entrada em vigor nos termos em que se encontra redigida,



ORDEM DOS
ADVOGADOS

já que a mesma representa uma clara ameaça à liberdade, autonomia e independência das profissões.

Convoco ainda todos e todas aqui presentes para a necessidade urgente de garantir justiça à Advocacia portuguesa em relação à sua proteção social. As regras de previdência têm que ser iguais para todos os cidadãos e cidadãs portugueses, quer nos direitos sociais de que dispõem, quer nos deveres para com a mesma. O direito à parentalidade, à proteção na doença, à proteção na quebra de rendimentos e o respeito pela capacidade contributiva indexada ao rendimento real têm que ser assegurados por qualquer sistema de previdência, e a Advocacia não pode continuar arredada desses seus direitos, como atualmente sucede.

Só com uma previdência digna desse nome se pode garantir aos Advogados e Advogadas que exercem no país a possibilidade de conciliação da sua vida profissional e pessoal e, bem assim, um exercício completamente livre e sem amarras da profissão.

Este novo ano judicial prevê-se conturbado. Estamos perante uma guerra na Europa e uma crise económico-financeira que é sua consequência, o que poderá significar um aumento de pendências processuais, principalmente por via do previsível incumprimento contratual de mútuos bancários por parte das famílias. Esta realidade exige uma resposta forte e segura de todas as Instituições e a Ordem dos Advogados estará à altura dos desafios que estes tempos nos colocam.

Estes são tempos que obrigam à cooperação, ao bom entendimento e à solidariedade entre os diversos operadores judiciários, competindo ao Estado, através do seu governo, assegurar todas estas sinergias, para que consigamos alcançar mais e muito melhor Justiça, já que, como escreveu um dia a socióloga americana vencedora do Prémio Nobel da Paz, Laura Jane Addams *“A verdadeira paz não é meramente a ausência de guerra, é a presença da justiça.”*



ORDEM DOS
ADVOGADOS

A todos e a todas deixo os meus sinceros votos de um excelente ano judicial.

Muito obrigada!

Prevalece a versão dita